

## CHAMADA PÚBLICA

### **Apresentação de propostas para celebração de convênio no âmbito do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS**

#### **Objeto:**

A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde informa que receberá, **até 5 de novembro de 2023**, propostas para formação e qualificação, comunicação em saúde, estratégias de gestão e criação de dispositivos de construção de redes e de pesquisa em saúde, com foco na equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e valorização das trabalhadoras no SUS, **a serem apresentadas por secretarias de estado da saúde e do Distrito Federal, secretarias municipais de saúde, escolas de saúde do SUS e instituições de ensino superior estaduais públicas.**

#### **Requisitos para Elaboração da Proposta:**

As propostas devem conter ações inovadoras e/ou complementares das políticas para diminuição das iniquidades de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde que dialoguem com o objeto do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS.

As propostas deverão ser apresentadas com **período de execução de até 24 (vinte e quatro) meses**, e poderão contemplar um ou mais eixos de ação a seguir descritos:

**a) Eixo 1. Formação e qualificação:** propostas que contemplem a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde que dialoguem com o objeto do programa.

**b) Eixo 2. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde:** propostas que contemplem ações de criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS que dialoguem com o objeto do programa, como comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres em seus diferentes ciclos de vida, de promoção da saúde

mental das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública.

**c) Eixo 3. Comunicação em Saúde:** propostas que contemplem ações de comunicação destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas; e no formato de: matérias e reportagens; podcasts/videocasts; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, entre outros meios e formas de comunicação, para o enfrentamento às iniquidades de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde que dialoguem com o objeto do programa. As ações de comunicação devem garantir linguagens inclusivas para pessoa com deficiência, bem como ter asseguradas, preferencialmente, a articulação com experiências de organizações culturais, pontos de cultura, coletivos de comunicação nos territórios onde acontecerão.

**d) Eixo 4. Pesquisa em Saúde:** propostas que contemplem o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica nas áreas do conhecimento que se relacionem com o tema de equidade de gênero e o enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS que dialoguem com o objeto do programa. Deve ser coordenado por pesquisador(a) vinculado(a) à Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no Brasil, com significativa liderança dentro de sua área de pesquisa, inserção nacional e internacional, e excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos.

As propostas devem prever a promoção de ações de formação e qualificação, de enfrentamento de violências, de comunicação em saúde e/ou de pesquisa em saúde sempre com base na realidade local/regional.

**Da acessibilidade:** as propostas devem obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria (art. 12, XXIII, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023).

**Do público beneficiário:** o público-alvo a ser beneficiado com a execução dos projetos é a trabalhadora e o trabalhador do SUS.

**Das orientações específicas:** as propostas deverão atender aos pressupostos do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, bem como da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, que estabelece normas complementares ao referido Decreto, contendo no mínimo:

I - descrição do objeto, que deverá ser realizada de forma concisa, padronizada, e deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do programa que irá recepcionar a proposta de trabalho, contendo as metas e as etapas;

II - justificativa, contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal, a indicação do público-alvo, o problema a ser resolvido e os resultados esperados;

III - estimativa dos recursos financeiros discriminando o valor global da proposta, o valor de repasse da União e a contrapartida a ser aportada pelo proponente;

IV - previsão do prazo para execução do objeto;

V - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente;

VI - demonstração da compatibilidade de custos;

VII - cronograma físico e financeiro.

Além disso, as instituições deverão apresentar as seguintes declarações abaixo relacionadas, assinadas pelo representante legal da instituição:

- 1) Declaração de Capacidade Gerencial, Operacional e Técnica;
- 2) Comprovante de Execução de Atividade.

**Dos valores de referência:** Serão selecionadas propostas utilizando-se os valores de referência de no mínimo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e no máximo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observada a disponibilidade orçamentária para a celebração dos instrumentos previstos na legislação em vigor.

### Como cadastrar a proposta:

O cadastro da proposta deverá ser realizado por meio da Plataforma Eletrônica InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>) - o plano de trabalho deve ser incluído na aba (anexo), conforme modelo.

Os(as) proponentes deverão estar cadastrados na plataforma TransfereGov, no módulo “Transferências Discricionárias e Legais”, com os dados atualizados de e-mail e contatos telefônicos.

### Vedações:

Os(as) proponentes deverão observar as vedações constantes no Decreto nº 11.531, de 2023, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

### Critérios de análise das propostas:

As propostas serão analisadas segundo critérios de estrutura técnica e metodológica da proposta, conforme especificado abaixo:

- |  |
|--|
| a. Aderência da proposta aos objetivos e diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS; |
| b. Clareza da proposta metodológica para o desenvolvimento das ações relativas aos objetivos previstos nos eixos de ação escolhidos pelo proponente;                         |
| c. Previsão de instrumentos de registro, monitoramento e sistematização das ações executadas;  |
| d. Aderência e adequação da proposta orçamentária para execução das ações.   |

### Observação:

Para estabelecer eventual parceria, o Ministério da Saúde avaliará as propostas observando a disponibilidade orçamentária para a celebração do instrumento de parceria e demais exigências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal e as designações da/do gestora/gestor da parceria.

### **Pedidos de esclarecimentos:**

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Comunicado, deverão ser encaminhados, exclusivamente, de forma eletrônica, pelo e-mail [edital.equidadesus@saude.gov.br](mailto:edital.equidadesus@saude.gov.br).

Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

(MODELO)

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>			<b>CNPJ</b>
<b>Endereço</b>			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>
<b>E-mail</b>			
<b>Nome do(a) Responsável pela entidade proponente</b>			
<b>CPF</b>		<b>Cargo/Função</b>	
<b>DDD/Telefone</b>		<b>E-mail</b>	
<b>Endereço</b>			<b>CEP</b>
<b>Nome do(a) Responsável do projeto</b>			
<b>CPF</b>		<b>Cargo/Função</b>	
<b>DDD/Telefone</b>		<b>DDD/Telefone</b>	

## 1. Eixo(s) de Ação do projeto

- Definir qual(is) o(s) Eixo(s) de Ação contemplado(s) pelo projeto: Eixo 1. Formação e qualificação; Eixo 2. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde; Eixo 3. Comunicação em Saúde; Eixo 4. Pesquisa em Saúde.

## 2. Nome e objeto do projeto:

- Descrever o nome e o objeto do projeto;
- O objeto do projeto deve estar adequado ao(s) Eixo(s) de Ação escolhido(s).

## 3. Objetivos a serem atingidos pelo projeto:

- Descrever o objetivo geral que reflita de maneira sucinta o objeto do projeto;
- Descrever os objetivos específicos que detalhem as etapas que viabilizem o alcance do objetivo geral.

## 4. Justificativa para a execução do projeto:

- Apresentar a justificativa para a execução do projeto proposto;
- Detalhar a realidade do objeto, procurando responder às perguntas: Qual(is) o(s) problema(s) a ser(em) resolvido(s)? Quem está vivenciando o(s) problema(s); Onde o(s) problema(s) está(ão) ocorrendo? Há quanto tempo o(s) problema(s) existe(m)? Quando o(s) problema(s) ocorre(m)? Por que acontece?
- Fundamentar sobre a importância do projeto para o público alvo e para o local onde será executado, evidenciando a sua efetiva capacidade de contribuir para a mudança de realidade e para a resolução do(s) problema(s);
- Descrever o(s) impacto(s) esperado(s) do projeto.

## 5. Abrangência do projeto:

- Informar a abrangência do projeto proposto: municipal, distrital, estadual, regional ou nacional.

## 6. Público-Alvo:

- Identificar o público-alvo a ser beneficiado pelas atividades do projeto, evidenciando as/os atrizes/atores envolvidas(os).
- Informar o número previsto de participantes e/ou de equipes beneficiadas(os) pelo projeto.

## 7. Metodologia:

- Descrever, detalhadamente, como serão desenvolvidas as atividades previstas;
- Descrever a estrutura necessária para a realização do projeto;

- Descrever todos os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades, por meio de planilhas.
8. Cronograma de atividades:
- Apresentar o cronograma de atividades propostas para o projeto.
9. Cronograma de desembolso e execução físico-financeiro:
- O cronograma de desembolso deverá conter: descrição das etapas com os valores correspondentes e os períodos de execução de acordo com o cronograma de atividades.
10. Valor total do projeto:
- Informar o valor total do projeto proposto.
11. Planilha orçamentária de custos:
- A planilha de custos deverá conter: discriminação do material/serviços, quantidade, valor unitário e valor total;
  - O orçamento detalhado deve guardar relação com as ações propostas e apresentar compatibilidade com os valores praticados no mercado, contendo os parâmetros utilizados para os valores indicados.
12. Gerenciamento de riscos:
- Descrever os riscos envolvidos e o gerenciamento destes durante a execução do projeto.
13. Forma de divulgação das atividades do projeto:
- Descrever a forma e o(s) veículo(s) de comunicação a serem utilizados para a divulgação das atividades previstas no projeto, inclusive com a indicação das redes sociais utilizadas.
14. Ações, metas, resultados e indicadores de monitoramento do projeto:
- Descrever ações, metas – quantitativas e qualitativas – factíveis e mensuráveis;
  - Descrever indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, bem como os meios de verificação dos indicadores;
  - Descrever os resultados esperados com a execução do projeto.
15. Indicação de medidas, recursos tecnológicos e/ou linguagem que garantam acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas.